



PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....2 à 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

**CHAMADA PÚBLICA – PRÊMIO JOÃO BATISTA DA
COSTA DE CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO 2021 – Edital 004/2021**

A prefeitura Municipal de Seropédica, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMES), de acordo com a Lei Federal nº 14.017 (29/06/2020), conhecida como Lei Federal Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.150/2021 de 12 de Junho de 2021, através do Comunicado 5/2021 (que consolida a regulamentação na execução dos recursos sobre o saldo remanescente), torna pública essa Chamada para a Premiação João Batista da Costa de Desenvolvimento e Promoção Cultural, que estabelece critérios para a seleção a premiação da etapa de criação de projetos artístico-culturais e/ou de ideias criativas, idealizados por trabalhadores da Cultura de Seropédica, pessoas físicas, de forma individual, em variadas áreas das Artes e da Cultura. A premiação conta com um valor total de R\$ 56.344,24 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e considera o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	20 a 22/10
Resultado Parcial	25/10
Recurso	26/10
Homologação do Resultado	27/10

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Os objetivos desta Chamada Pública são:

- Estimular a criação, manutenção e continuidade das atividades artístico-culturais no município de Seropédica;
- Fomentar o desenvolvimento e o reconhecimento da produção artística e/ou cultural;
- Dar estímulo e notoriedade aos processos criativos que resultem em produtos artístico-culturais inéditos e autênticos;
- Incentivar as atividades artístico-culturais de produção acerca do município de Seropédica em todos os objetivos supracitados.

2. DO OBJETO

- 2.1. Premiação de Projetos artístico-culturais, desenvolvidos por trabalhadores da Cultura, pessoas físicas, residentes/situados em Seropédica. Estes projetos correspondem à etapa de criação e desen-

volvimento de projetos e/ou processos artísticos culturais inéditos, que por sua vez é a etapa inicial (de elaboração e concepção) dos projetos a serem desenvolvidos, idealização dos projetos e estratégias de idealização.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enquadradas na seguinte categoria:

- Prêmio individual** – aquelas ideias desenvolvidas por apenas 1 (um/uma) trabalhador(a), com valor bruto de R\$ 3.130,23 (três mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos).

3.2. Todas as propostas desta Chamada deverão estar em fase inicial a serem desenvolvidas de forma individual. Assim, o prêmio cumprirá o papel de impulsionar e promover o desenvolvimento e engajamento da proposta.

3.3. Para serem habilitadas as propostas poderão se apresentar de variadas formas artístico-culturais, tais como: **acervos, arquivos, arte e cultura urbana, arte pública, artes em geral, artes integradas (artes visuais, música, dança e teatro), artesanato, audiovisual, capoeira, cultura afro-brasileira, cultura afro-indígena, cultura alimentar, cultura alimentar de base comunitária e agroecológica, cultura LGBTQIA+, quilombola, economia criativa, escultura, feiras culturais, fotografia, gastronomia, grafite, manifestações populares e tradicionais da cultura, pintura, rodas de rima, reciclagem artística e outras áreas não descritas anteriormente, devidamente justificadas.**

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total desta Chamada Pública é de R\$ 56.344,24 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos), advindos do Fundo Nacional de Cultura/Governo Federal, e Lei 14.150/2021 de 12 de Junho de 2021, através do Comunicado 5/2021 (que consolida a regulamentação na execução dos recursos sobre o saldo remanescente), e terá o valor disponível distribuído da seguinte forma:

- As propostas concorrentes à Categoria Individual, inciso III, do artigo 2º, da Lei 14.150/2021 de 12 de Junho de 2021, através do Comunicado 5/2021 (que consolida a regulamentação na execução dos recursos sobre o saldo remanescente), receberá o valor de R\$ 3.130,23 (três mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos), individualmente.

4.2. Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição informada neste edital o valor será divi-

dido entre os selecionados, segundo discriminado no item 9.5 deste edital;

4.3. Os recursos desembolsados pela SMES, referentes ao inciso III, categoria individual, serão transferidos aos proponentes selecionados em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição da proposta.

4.4. Para recebimento do recurso, o (a) proponente deverá ser titular da conta corrente ou poupança, de qualquer banco que apresentar para este fim, ficando vedado o recebimento em condições adversas. (a) proponente receberá o valor bruto da premiação, ficando sujeito(a) aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

4.5. O (a) proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A prefeitura de Seropédica e a SMES não serão responsabilizados ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao direito Autoral e a Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente a realização/execução da proposta, assumindo o (a) proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.

4.6. Constitui responsabilidade integral do (a) proponente o pagamento e ônus de qualquer arrecadação relacionada a direitos autorais, bem como apresentação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiros. O (a) proponente responde integralmente por toda autorização/licença/cessão prévia e expressa que se faça necessária, bem como arcar com custos relativos aos direitos autorais (ECAD, SBAT, direitos de imagem etc.) e suas liberações junto aos órgãos competentes, em caso de necessidade.

4.7. São condições para o recebimento do recurso: a comprovação de adimplência da pessoa física proponente, mediante de apresentação do nada consta citada na lista de documentos no anexo 01; a existência de disponibilidade financeira e orçamentária por parte da SMES, sendo a seleção caracterizada como expectativa de direito do (a) candidato (a).

5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS (AS) PROPONENTES

5.1. Para concorrer a esta Chamada Pública poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham trabalho comprovado na



área cultural, em seus variados segmentos, há pelo menos 1 (um) ano à contar da data da inscrição nesta Chamada, que sejam residentes/situados na cidade de Seropédica há pelo menos 1 (um) ano, serão denominados "proponentes", cujas inscrições tenham sido homologados por este Edital.

6. Ficam vedadas a participar desta Chamada:

a. Pessoas físicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;

b. Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Seropédica, ainda que aposentados, ou a uma das empresas públicas, fundações ou autarquias municipais, ou respectivo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º (segundo) grau.

c. Membros do poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira, ou respectivo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º (segundo) grau.

d. Contratados como prestadores de serviços continuados à Prefeitura Municipal de Seropédica ou a uma das empresas públicas, fundações ou autarquias municipais.

e. Pessoas politicamente expostas, nos termos da definição prevista no art. 4º (quarto) da Circular nº 3.461, de 24 de Julho de 2009, na redação dada para circular nº 3.654, de 27 de Março de 2013.

f. Pessoas físicas que já tenham sido beneficiados e/ou considerados proponentes da Lei Aldir Blanc – LAB no ano anterior (2020).

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Cada proponente poderá inscrever e ter selecionada apenas 1 (uma) proposta na categoria individual estabelecida neste edital;

6.1.1. Caso o proponente envie mais de 1 (uma) proposta, será considerada válida apenas a última proposta enviada no sistema de inscrições;

6.1.2. caso seja identificada a inscrição de uma mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições poderão ser inabilitadas em qualquer tempo.

6.2. É obrigatória a anexação do projeto (modelo de projeto: anexo 02) junto aos documentos exigidos neste edital no momento da inscrição, sendo a ausência deste, passível de eliminação;

6.2.1. Caso sejam selecionadas, as propostas deverão prever o desenvolvimento dos processos criativos que deram origem à inscrição no decorrer do prazo estipulado nesta Chamada.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas através do email subsecultura21@gmail.com pela Subsecretaria de Cultura, a partir da data desta publicação do Edital, até a data de 22 de outubro, das 8 às 17 horas, encerrando neste dia as inscrições. Os anexos pertinentes à inscrição serão enviados aos interessados através de email, após a solicitação por este mesmo email (subsecultura21@gmail.com) **solicitando a devida documentação para efetuar a inscrição para a Chamada Pública.** A inscrição será composta pelo preenchimento completo da ficha de inscrição contendo dados pessoais do (a) proponente, dados bancários e os documentos listados no **Anexo 01**. Estes deverão ser enviados para o email supracitado. A **comprovação da inscrição** se dará através da emissão de documento pela Subsecretaria de Cultura, caso o (a) proponente encontre-se em condição de continuar em processo seletivo ou não. Sendo este somente para estado comprobatório.

7.2. O (a) proponente fica ciente da inabilitação da proposta em caso de não cumprimento das especificidades desta

Chamada. É terminantemente proibida a anexação de documentos contendo rasuras, colagens e/ou montagens, inclusive de assinatura digitalizada colada. Em caso de detecção de alguma ou todas as inadequações aqui citadas nos documentos, a SMES (Subsecretaria de Cultura) se reserva ao direito de inabilitar a proposta a qualquer tempo. A SMES (Subsecretaria de Cultura) recomenda que o (a) proponente mantenha uma cópia, em arquivo físico ou digital, das informações submetidas em decorrência da inscrição.

7.3. Pelo ato da inscrição o (a) proponente declara que todas as informações apresentadas são verdadeiras, que o conteúdo da proposta não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, estando de acordo em assumir total responsabilidade legal por reclamação, ação legal ou litígio, direta ou indiretamente, resultante da exibição e/ou uso dos trabalhos e que concorda integralmente com as disposições previstas na presente Chamada Pública. Atesta também que é a única responsável pela veracidade das informações e documentos enviados, isentando a SMES e a subsecretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.4. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e anexos depois de finalizada a inscrição.

7.5. É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros de atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo (a) candidato (a), sendo este, motivo de eliminação em qualquer fase do certame.

8. DA TRIAGEM E HABILITAÇÃO

8.1. Esta etapa prevê a verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição. Caso o (a) proponente não apresente todas as informações e documentos exigidos, não se enquadre nas proposições do presente regulamento ou ainda, apresente documentos que não estejam em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição poderá ter sua proposta inabilitada, cabendo ao (à) proponente a solicitação de recurso, a reapresentação retificada de documentos considerados inapropriados e/ou apresentação de documentos faltosos, desde que até o prazo de encerramento das inscrições. Quaisquer irregularidades na documentação ou informações apresentadas no momento da inscrição podem estar submetidas a aplicação das medidas legais e cabíveis.

8.2. As propostas avaliadas como inviáveis quanto à realização, técnica ou financeiramente, não serão selecionadas.

8.3. A listagem de propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no Boletim Oficial do Município na página da internet www.seropedica.rj.gov.br de acordo com o calendário previsto na seção 1 desta Chamada.

8.4. Caberá à Comissão o julgamento dos recursos. Esta, constituída de 4 (quatro) avaliadores todos residentes no Município de Seropédica, agentes Culturais e membros da Subsecretaria de Cultura. A Banca Avaliadora é voluntária neste certame. Serão estes:

a) Relevância e potencial de engajamento na região: Fábria de Oliveira Ferreira, sob CPF: 054.258.527-89;

b) Representação da identidade do município: Eduardo Freitas de Meireles, sob CPF: 088.090.077-60;

c) Originalidade, criatividade e lógica: Monica Ribeiro Figueiredo, sob CPF: 074.814.537-05;

d) Organização e concepção da metodologia: Monica Ribeiro Figueiredo;

e) Respeito à diversidade e acessibilidade: Rodrigo Ferrerz Rocha, sob CPF: 052.075.966-40.

9. SELEÇÃO

9.1. A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classifica-

tório, será realizada pela Comissão de Seleção. Nesta etapa será realizada a análise de mérito das propostas habilitadas na etapa anterior de acordo com os critérios estabelecidos e individualmente.

9.2. A pontuação obedecerá os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Relevância e potencial de impacto e engajamento na região	Até 20 pontos
b) Representação da identidade do município	Até 20 pontos
c) Originalidade, criatividade e lógica	Até 20 pontos
d) Organização e concepção da metodologia	Até 20 pontos
e) Respeito à diversidade e acessibilidade	Até 20 pontos

9.3. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a ordem de maior pontuação somados os **critérios c) e d)** dos critérios de avaliação.

9.3.1. Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

9.4. A listagem de propostas contempladas será apresentada de acordo com a ordem decrescente de pontuação, obedecendo o quantitativo de propostas contempladas dispostas no item 4.2. As propostas que, passado o período do recurso, estiverem inabilitadas em nenhuma hipótese serão contempladas.

9.5. Após o encerramento do período de habilitação das propostas, caso não sejam selecionadas propostas na quantidade máxima prevista no edital, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMES), juntamente com a Subsecretaria de Cultura em comum acordo com a Comissão de Seleção a decisão de remanejar os recursos remanescentes, no todo, de forma igualitária dentre os proponentes habilitados e de forma que contemple o maior número possível de propostas.

9.6. A Comissão é soberana quanto à pontuação e análise do mérito, salvo possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa, cabendo recursos dentro do prazo até o término das inscrições, conforme cláusula 8.1 desta Chamada.

10. DO RESULTADO

10.1. A SMES através da Subsecretaria de Cultura divulgará o resultado da seleção no boletim Oficial do Município na página da internet www.seropedica.rj.gov.br para conhecimento amplo, de acordo com o calendário previsto na seção 1 desta Chamada.

10.2. O (a) proponente deverá comunicar por escrito, antes do recebimento do recurso, caso não deseje mais participar desta Chamada. O comunicado deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMES), juntamente com a Subsecretaria de Cultura, localizado no endereço Av. Ministro Fernando Costa, Centro, Seropédica – RJ – 23.890-000.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. A SMES bem como a Subsecretaria de Cultura se reservam ao direito de se utilizarem dos elementos das propostas resultantes desta Chamada Pública, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto à suas atividades, divulgação e promoção da SMES e da Subsecretaria de Cultura, sem que qualquer retribuição seja devida ao proponente. Assim, o mesmo, sob as condições desta

Chamada, declara que autoriza a SMES e à Subsecretaria de Cultura à difundir/publicar os produtos de sua proposta, caso selecionada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer esclarecimentos acerca desta Chamada devem ser feitos através do correio eletrônico sub-seccultura21@gmail.com.

12.2. Toda e qualquer ocorrência de infração à lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do (a) proponente, quaisquer danos que venham a ser causados à terceiros também o serão.

12.3. Desta Chamada não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes e é incumbência do (a) proponente quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais resultantes da execução da proposta.

12.4. Para esta Chamada, sob nenhuma circunstância serão aceitas propostas que vão de encontro à declaração dos direitos Humanos e/ou apresentam qualquer elemento discriminatório aos grupos minoritários, à saber pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por etnia, naturalidade, ascendências, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência entre outras.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SMES e pela Subsecretaria de Cultura.

12.6. São anexos desta Chamada Pública:

ANEXO 1: DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

ANEXO 2: MODELO DE PROJETO

ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INESISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 4: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – FASE DE SELEÇÃO - RECURSO

ANEXO 5: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO 6: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

Marciel Falcão Pequeno

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Matrícula: 11704

OBS: O documento original se encontra assinado.

ANEXO 01

(CPF)

DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

1. Juntamente com o formulário obtido e preenchido, o proponente deverá anexar os seguintes itens:
- 1) Documento de identificação com foto e assinatura (RG – Registro geral), CNH (Carteira de Habilitação) ou Passaporte que prove idade igual ou superior a 18 anos do proponente;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do representante do proponente;
- 3) Comprovante de residência do proponente (Atual e retroativo que comprove que o proponente reside em Seropédica há pelo menos 1 (um) ano);

- 4) Documento bancário original que possua número de agência e conta corrente;
- 5) Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o proponente possui trabalho comprovado na área cultural, há pelo menos 1 (um) ano;
- 6) Projeto artístico-cultural (modelo de Projeto Anexo 02).

ANEXO 02

(CPF)

Como elaborar um projeto?

Um projeto necessariamente tem início, meio e fim, isto é, não há projeto por tempo indeterminado, ilimitado ou inespecífico. Pode durar uma semana, um mês ou um ano, mas sempre chegará ao fim, que é quando o objetivo para o qual foi criado é atingido, ou mesmo quando se constata como não há como realizá-lo. Portanto, não confunda a natureza temporária do projeto com o tempo de vida do produto gerado por ele. O produto poderá ser duradouro e essa possibilidade dependerá de suas próprias características e finalidades. Os recursos humanos, financeiros e materiais de um projeto são limitados e deverão ser previamente definidos em função do tipo de projeto que será desenvolvido e das necessidades para a consecução do objetivo. Um projeto é dividido em fases, com características próprias, que juntas constituem o ciclo de vida do projeto. A estrutura básica desse ciclo compreende quatro fases: Conceituação, Planejamento, Execução e Conclusão. Normalmente, as fases são sequenciais e a sua quantidade dependerá das especificidades de cada projeto. (Sebrae Nacional, 2014. p.20-21).

Título do Projeto

Apesar de haver diversas formas de se construir um projeto cultural, todas recorrerão aos elementos básicos para a sua construção. São eles:

- Apresentação
- Objeto
- Justificativa
- Público-alvo
- Etapas de trabalho
- Cronograma de atividades
- Orçamento
- Plano de divulgação

Apresentação (máximo de 3 parágrafos)

Apesar de ser o primeiro item que aparece no projeto, o ideal é que a apresentação seja o último texto a ser elaborado, pois ela é uma síntese do projeto e ficará mais fácil escrevê-la uma vez finalizados todos os outros textos (justificativa, objetivos, público-alvo, etapas do trabalho, orçamento etc.). Entretanto, caso queira começar por este item, não há problema algum. A sugestão é que no final da elaboração dos demais textos, não se esqueça de voltar a apresentação para as devidas alterações e revisões. Começaremos o texto de apresentação com um breve histórico do produto cultural que deveremos desenvolver, descrevendo, sucintamente, como nasceu a ideia de realizar o projeto, qual é o resultado esperado (inclusive em longo prazo) e o seu impacto sociocultural. Apresentaremos, também, quem será (ão) o (s) profissional (ais) envolvido (s), o público beneficiado pelo projeto, quando e onde acontecerá e quanto custará

sua realização. (Sebrae nacional, 2014. p. 28)

Objetivo Geral

Elemento fundamental na construção de um projeto, o objetivo deverá ser muito bem definido, apresentando de forma clara e ser de fácil entendimento. Afinal, todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto cultural serão norteadas pelo objetivo a ser alcançado, sendo todos os esforços empregados para esse fim. (Sebrae nacional, 2014. p. 31).

Objetivos Específicos

Antes de trilhar qualquer caminho, primeiro devemos saber para onde vamos. Na elaboração de um projeto cultural, chamamos o ponto final desse caminho de objetivos, que podem ser geral e específicos. (Sebrae Nacional, 2014. p. 31).

Justificativa

Neste item, iremos apresentar os motivos pelos quais pretendemos realizar o projeto e o que o torna culturalmente relevante para a sociedade. A justificativa deverá ser bem estruturada, baseada em argumentos sólidos, que convença os leitores da importância do seu projeto. Portanto, falaremos do mérito do projeto, do diferencial, originalidade e ineditismo do produto, relevância cultural, desdobramentos futuros etc. (Sebrae nacional, 2014. p. 34)

Público- alvo

A quem se destina o projeto? Qual é o perfil do público beneficiado? Esse público é formado por quem? Adultos? Crianças? Alunos de instituições de ensino? Professores? Público em geral? Quem são? Quantos são? De onde são? (Sebrae nacional, 2014. p. 37)

Etapas do Trabalho

Para que um projeto cultural seja realizado, diversas atividades deverão ser planejadas, propostas, executadas e acompanhadas. Nesse item, também conhecido como etapas de realização ou estratégias de ação, descreveremos detalhadamente todas as atividades necessárias para que os objetivos traçados para o nosso projeto sejam devidamente alcançados. As atividades deverão ser agrupadas em etapas, ordenadas cronologicamente, com datas de início e de fim. Assim, saberemos o tempo previsto para execução de cada etapa. (Sebrae nacional, 2014. p. 45)

Cronograma de Atividades

Um projeto cultural tem prazo previsto para ser realizado e suas atividades devem ser situadas ao longo desse período. Para estruturar todas as atividades em uma sequência temporal lógica, utilizaremos o cronograma de atividades como ferramenta de planejamento, que deverá estar coerente com as ETAPAS DE TRABALHO, apresentadas anteriormente. (Sebrae nacional, 2014. p. 49).

Orçamento

Trata-se do plano financeiro pelo qual serão apresentadas todas as despesas necessárias para que o nosso projeto seja realizado. O orçamento deverá ter uma estrutura lógica e ser coerente com as necessidades do projeto e com os

valores de mercado. (Sebrae nacional, 2014. p. 53).

Plano de Divulgação/Comercialização

Peça chave na construção de qualquer projeto cultural, o plano de divulgação prevê todas as ações de mídia necessárias para a promoção do produto gerado pelo projeto e, portanto, para o alcance do público previsto. Demonstra, também, a capacidade de comunicação de um projeto cultural, fator significativo na hora em que este é avaliado por potenciais patrocinadores, pois é no material de divulgação e promoção do projeto que suas marcas serão veiculadas. (Sebrae Nacional, 2014.p. 64).

**ANEXO 03
(CPF)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O (a) candidato (a) _____, inscrito (a) no CPF _____, sediado (a)/ domiciliado (a) no _____

_____ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente, os requisitos exigidos no Edital. Igualmente, declaro sob as penas da lei, que nosso meu responsável legal ou dirigente, não é empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública, bem como Eu não estou incurso (a) em nenhum dos impedimentos elencados do Decreto e Edital em causa e minha plena concordância com as condições estabelecidas no Decreto e no Edital e seus anexos.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

(Nome Representante Legal)

**ANEXO 04
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – FASE DE SELEÇÃO – RECURSO**

Nome do agente: _____

À comissão Temporária Especial, com base no Artigo 6º do referido Decreto, venho solicitar revisão do resultado da fase de seleção pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento, _____

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO 05
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome do Proponente: _____

CPF: _____

Título do Projeto: _____

Linha de Ação: _____

Município / Região: _____

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução do produto proposto e anexar o link onde encontra-se disponibilizado.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO 06
RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO (A): _____

(Nome Completo)

Cidade: _____ UF: _____

Bairro: _____

CEP: _____ RG: _____
CPF: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Página da Internet (se houver): _____

Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver): _____

2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS O RECEBIMENTO

2.1 Os recursos recebidos foram repassados em caráter de auxílio (verba remanescente – LAB – Lei Aldir Blanc). Nesse caso, os recursos foram utilizados para:

() desenvolvimento de atividades culturais

() outro fim. Qual? _____

3. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTU-

RAIS

3.1 Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do recurso pelo candidato (a):

3.2 Em que bairro/região do Município de seropédica ocorreram as atividades?

3.3 Qual principal público beneficiário das atividades?

3.4 As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?

3.5 Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, vídeos, registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.

3.6 Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convite, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.

3.7 Quanto, em percentual, a verba total recebida em razão da Lei 14.017/20 representa para a sustentabilidade das atividades?

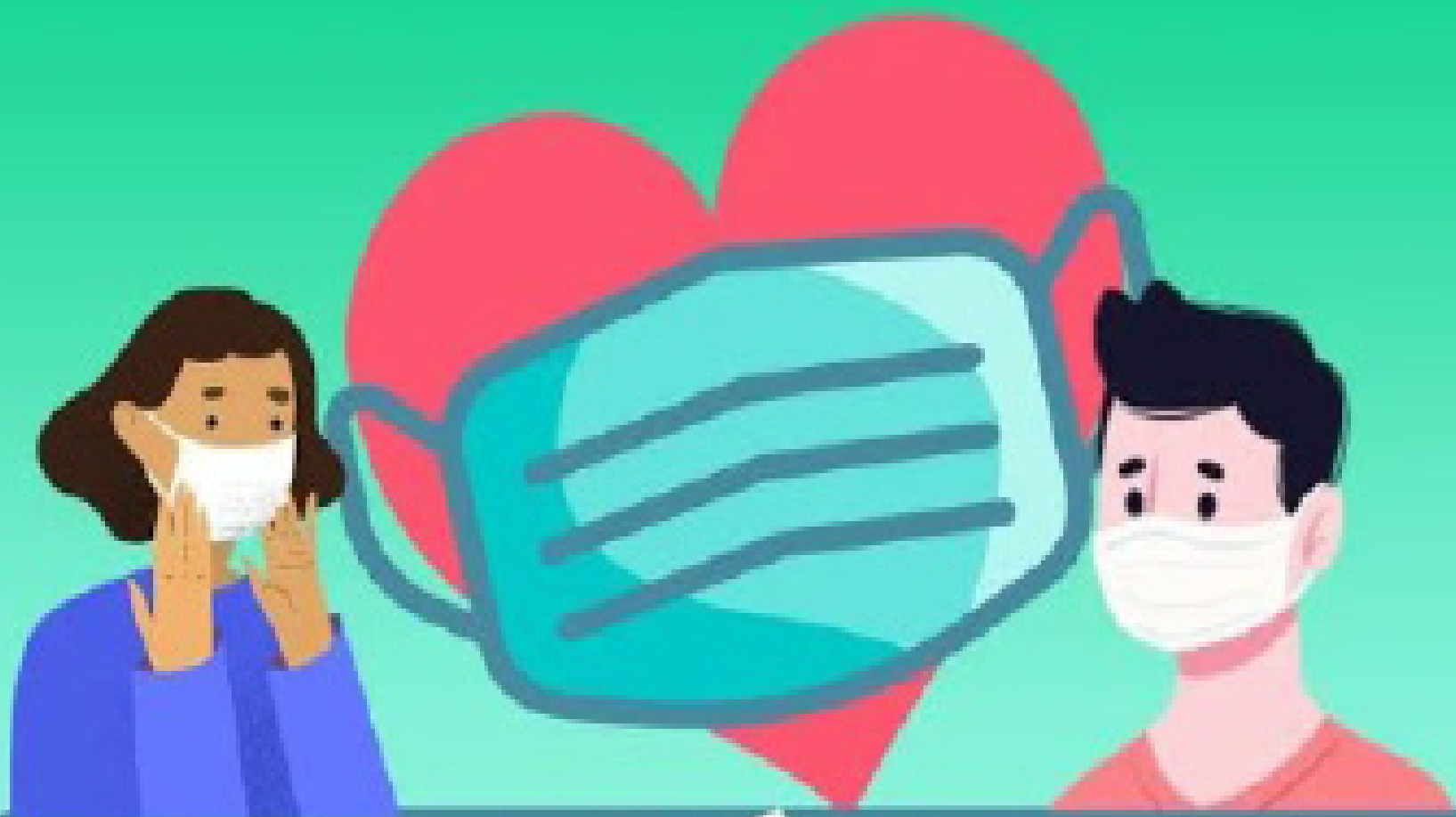
3.8 Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento dessas atividades nesse período após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.

3.9 Como o (a) contemplado (a) avalia o formato de apoio financeiro recebido?

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura

O NOVO TEMPO É AGORA



@prefeitura.municipal.seropedica

**USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19



#SEROPÉDICA CONTRA COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 13/10/2021)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	18.927
CASOS DESCARTADOS:	15.540
CASOS CONFIRMADOS:	3.380
CASOS CURADOS:	3.162
ÓBITOS:	218

*Total referente ao período de Março 2020 a Setembro de 2021.

OCUPAÇÃO DE LEITOS UPA 24H

Sala Amarela:	05 ocupados - 01 livre - 06 total
Sala Vermelha:	0 ocupado - 03 livres - 03 total
Pediatria:	0 ocupado - 03 livres - 03 total
Isolamento:	0 ocupados - 02 livres - 02 total

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos:	01 ocupado - 14 livres - 15 total
LSVP:	0 ocupado - 05 livres - 05 total

*Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar

TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO: 17,6 %

SITUAÇÃO ATUAL

BANDEIRA AMARELA



VACINÔMETRO

Doses Aplicadas	Pessoas Vacinadas (Dose 1)	Pessoas Vacinadas (Dose 2 e Dose Única)
78.986	52.801	25.753

IMPORTANTE

ESTAMOS EM BANDEIRA AMARELA!
POR AMOR: USE MÁSCARA, HIGIENIZE SEMPRE AS MÃOS E EVITE AGLOMERAÇÕES.

Use máscara, higienize as mãos regularmente e evite aglomerações!

@prefeituramunicipalseropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica

